



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.**



PORTARIA N.º 22/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade Compulsória**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **OSVALDO GOMES DE BRITO**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 4809149 SSP/PA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 064.546.153-91, efetivo (a) no cargo de Operador de Máquina Leve e Pesada, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em conformidade o inciso II, do §1º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 12, II da Lei Municipal n.º 058/2011, e será reajustado conforme § 8º do Art. 40 da CF. (redação dada pela EC n.º 41-sem paridade).

VENCIMENTO	R\$ 678,00
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 40,68
Total	R\$ 718,68
Base Para Calculo	R\$ 1.834,47
VALOR DO PROVENTO	R\$ 1.396,68

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 1.396,68** (Um mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 11 dias de Abril de 2016.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017